002

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 09.660.468/0001-87 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

PROTOCOLO Nº 837
DATA: 31/03/2022

Solicitação de Compra Nº 13/2022

Solicitante: Glaciele de Macedo Silva **Data da Solicitação:** 31/03/2022
Organograma: 1500100000 - Fundo Municipal de Saude de Congonhinhas
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de lanches para atender toda a secretaria de saúde.
Justificativa: Justifica-se esta contratação para aquisição de lanches que serão adquiridos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com servidores que vão para serviço em zona rural, gestantes que vão para consulta rotina do Programa Mãe Paranaense no município de Santa Mariana e pra coffee break pra reuniões.
Observações: O objeto do presente termo de referencia será executado de forma fracionada, conforme solicitação desta secretaria.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 246/2022 Hora: 08:25
Data 14 /04 /2022
mayara f. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3030348-1	350,00	FR	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS - 2L - GELADO	5,0933	1.782,66
2	3030353-1	660,00	LT	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS - 350ML - GELADO	4,2300	2.791,80
3	770101236-1	300,00	FR	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO). 1 L	11,1600	3.348,00
4	770101235-1	500,00	FR	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO). 330 ML	5,2600	2.630,00
5	770101237-1	100,00	UND	Bolo alimentício, sabor: mandioca ou fubá, tipo: assado, sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	12,4667	1.246,67
6	3030368-1	60,00	KG	BOLO ASSADO, MASSA DE PÃO DE LÓ (FATIADO)	19,9333	1.196,00
7	3030104-1	45,00	CENT	SALGADOS (DIVERSOS)	58,4500	2.630,25
8	770101238-1	60,00	KG	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	29,9667	1.798,00
9	3030369-1	700,00	UN	SANDUÍCHE (PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	4,5000	3.150,00
10	3030370-1	750,00	UN	SANDUÍCHE DE MINI PÃO DE LEITE (MEIA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA)	3,2500	2.437,50
11	770101239-1	1.000,00	UND	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: grande, aplicação: alimentação	4,8333	4.833,30
12	770101240-1	1.000,00	UND	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação.	3,2500	3.250,00
13	770101241-1	150,00	KG	Bolo alimentício, tipo: torta, sabor: frango.	29,2967	4.394,50
					Preço Total:	35.488,68

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
51 - 15.001.10.301.0023.2105.3.3.90.30.00	PAB FIXO	00494.000494.12.02	17.744,36

Congonhinhas, 31 de Março de 2022.

Aparecida Renato Honorio
Decreto 3280/2021
Secretário Munic. da Saúde
Requisitante

Estudo Técnico Preliminar 15/2022

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde .

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretario Municipal de Saude	Aparecido Renato Honorio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto do presente termo de referencia será executado de forma fracionada, conforme solicitação desta secretaria:

Conforme necessidade do serviço. Não tem dia certo. Quando necessário solicitaremos no dia anterior para os servidores que irão para zona rural e gestantes, para entrega ate as 07h da manha no dia seguinte. No caso das reuniões poderá ser solicitado no dia anterior ou ate 3 horas antes da reunião.

5. Levantamento de Mercado

Para este processo foi coletado cotação de preços em 3 empresas fisicas, foi utilizado a media dos preços obtidos.

Diversas empresas do ramo podem prestar os serviços solicitados, sua natureza não apresenta caráter de exclusividade, não possuindo restrições limitantes de mercado para a referida contratação.

Segue em anexo planilha usada para a média de levantamento de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Em uma licitação procura-se a condição mais vantajosa para a Administração Pública e deve ser obrigatoriamente realizada observando os princípios de igualdade entre licitantes e observância das condições exigidas no instrumento de abertura.

Neste processo será utilizado PREGÃO PRESENCIAL, modalidade "Registro de Preço".

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para esta solicitação a estimativa foi calculada com para um ano.

Segue em anexo tabela de estimativa das quantidades a serem contratadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 35.488,72

A estimativa de preço prevista para esta contratação é de R$35.488,72 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação pretendida será fracionada, conforme solicitação desta secretaria.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Justifica-se esta contratação para aquisição de lanches que serão adquiridos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, onde os servidores (agentes de saúde, endemias, enfermeiros) que trabalham na zona rural para cumprir com suas rotinas de trabalho, pela distancia e inviabilidade de voltar para almoçar levam lanches.

Também oferecemos lanches as gestantes que vão para consulta de rotina do Programa Mãe Paranaense no município de Santa Mariana e lá permanecem de manhã até à tarde. Muitas dessas gestantes não possuem recurso financeiro para se alimentarem, por isso oferecemos esse lanche.

Tem ainda as reuniões que precisamos realizar e eventualmente, dependendo de tempo da reunião, oferecemos um coffee break.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida compõe o planejamento para os próximos 12 (doze) meses, visando atender a secretaria.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providencias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro expressamente que esta contratação é viável e razoável, justificando com base nos elementos colhidos durante o Estudo Preliminar.

16. Responsáveis

APARECIDO RENATO HONORIO
Secretário Municipal de Saúde e Gestor

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1 media de preços - lanches paciente.xlsx (64.2 KB)

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Item	CatMat	Descrição	Unid	Qtde	V. Unit	V. Total	CONF. REAL	IDEAL	CENTRAL
1	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO).	FRC – 2L	350	5,09	1.782,67	6,00	4,99	4,29
2	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO).	LATA – 350ML	660	4,23	2.791,80	5,00	4,50	3,19
3	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 1L	300	11,16	3.348,00	17,50	11,99	3,99
4	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 330ML	500	5,26	2.630,00	5,00	6,59	4,19
5	460587	Bolo alimentício, sabor: mandioca ou fubá, tipo: assado, sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	UNID	100	12,47	1.246,67	14,00	16,90	6,50
6	245808	Bolo assado, massa de pão de ló (fatiado).	KILO	60	19,93	1.196,00	30,00	16,90	12,90
7	308613	Salgados diversos, tipo: sortido, frito, aplicação: alimentação, sabor: frango, carne moída, queijo. (MINI SALGADO FRITO).	CENTO	45	58,45	2.630,25	50,00	66,90	
8	460496	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	KILO	60	29,97	1.798,00	30,00	37,00	22,90
9	252444	Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo mozzarella em fatias, embalados individualmente.	UNID	700	4,50	3.150,00	4,50	4,50	
10	108138	Sanduíche de mini pão de leite (meia fatia de presunto e mozzarella), embalados individualmente.	UNID	750	3,25	2.437,50	3,00	3,50	

11	302685	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: grande, aplicação: alimentação.	UNID	1000	4,83	4.833,33	5,00	5,00	4,50
12	456879	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação.	UNID	1000	3,25	3.250,00	3,00	3,50	
13	6262	Bolo alimentício, tipo: torta, sabor: frango.	KILO	150	29,30	4.394,50	40,00	22,99	24,90
					TOTAL R$	35.488,72			

Para este processo foi coletado cotação de preços em 3 empresas fisicas, foi utilizado a media dos preços obtidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO – CEP 86320 000

7 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	CatMat	Descrição	Unid	Qtde
1	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO).	FRC – 2L	350
2	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO).	LATA – 350ML	660
3	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 1L	300
4	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 330ML	500
5	460587	Bolo alimentício, sabor: mandioca ou fubá, tipo: assado, sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	UNID	100
6	245808	Bolo assado, massa de pão de ló (fatiado).	KILO	60
7	308613	Salgados diversos, tipo: sortido, frito, aplicação: alimentação, sabor: frango, carne moída, queijo. (MINI SALGADO FRITO).	CENTO	45
8	460496	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	KILO	60
9	252444	Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo mozzarella em fatias, embalados individualmente.	UNID	700
10	108138	Sanduíche de mini pão de leite (meia fatia de presunto e mozzarella), embalados individualmente.	UNID	750
11	302685	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: grande, aplicação: alimentação.	UNID	1000
12	456879	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação.	UNID	1000
13	6262	Bolo alimentício, tipo: torta, sabor: frango.	KILO	150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541570

Congonhinhas, em 29 de março de 2.022.

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços. No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.

Luciana Fiorato
Responsável pelas Cotações de Preços
Fundo Municipal de Saúde
E-mail: adminsaude1@congonhinhas.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
01	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO).	FRC – 2L	350	6,00	2,100,00
02	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO).	LATA – 350ML	660	5,00	3,300,00
03	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 1L	300	17,50	5,250,00
04	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 330ML	500	5,00	2,500,00
05	460587	Bolo alimentício, sabor: mandioca ou fubá, tipo: assado, sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	UNID	100	14,00	1,400,00
06	245808	Bolo assado, massa de pão de ló (fatiado).	KILO	60	30,00	1,800,00
07	308613	Salgados diversos, tipo: sortido, frito, aplicação: alimentação, sabor: frango, carne moída, queijo. (MINI SALGADO FRITO).	CENTO	45	50,00	2,250,00
08	460496	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	KILO	60	30,00	1,800,00
09	252444	Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo mozzarella em fatias, embalados individualmente.	UNID	700	4,50	3,150,00
10	108138	Sanduíche de mini pão de leite (meia fatia de presunto e mozzarella), embalados individualmente.	UNID	750	3,00	2,250,00
11	302685	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: grande, aplicação: alimentação.	UNID	1000	5,00	5,000,00
12	456879	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação.	UNID	1000	3,00	3,000,00
13	6262	Bolo alimentício, tipo: torta, sabor: frango.	KILO	150	40,00	6,000,00
					TOTAL R$	39,800,00

DATA: 05 / 04 / 2022

PANIFICADORA CONF. REAL
Marc[illegible] Aparecido Villas Boas
CNPJ:09.347.322/0001-86
R. Primeiro de Maio, 169
Centro - Tel:(43)3554-1101

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA E ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

Congonhinhas, em 29 de março de 2.022.

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços. No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.

Luciana Fiorato
Responsável pelas Cotações de Preços
Fundo Municipal de Saúde
E-mail: adminsaude1@congonhinhas.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
01	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO).	FRC – 2L	350	4.99	1.746,50
02	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO).	LATA – 350ML	660	4.50	2970,00
03	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 1L	300	11,99	3.597,00
04	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 330ML	500	6,59	3.295,00
05	460587	Bolo alimentício, sabor: mandioca ou fubá, tipo: assado, sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	UNID	100	16,90	1690,00
06	245808	Bolo assado, massa de pão de ló (fatiado).	KILO	60	16,90	1014,00
07	308613	Salgados diversos, tipo: sortido, frito, aplicação: alimentação, sabor: frango, carne moída, queijo. (MINI SALGADO FRITO).	CENTO	45	66,90	3010,50
08	460496	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	KILO	60	37,00	2.220,00
09	252444	Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo mozzarella em fatias, embalados individualmente.	UNID	700	4,50	3.150,00
10	108138	Sanduíche de mini pão de leite (meia fatia de presunto e mozzarella), embalados individualmente.	UNID	750	3,50	2.625,00
11	302685	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: grande, aplicação: alimentação.	UNID	1000	5,00	5000,00
12	456879	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação.	UNID	1000	3,50	3.500,00
13	6262	Bolo alimentício, tipo: torta, sabor: frango.	KILO	150	22,99	3.448,50
					TOTAL R$	37.266,50

DATA: 05 / 04 / 2022

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA E ASSINATURA

SUPERMERCADO IDEAL
00.280.590/0001-53
(43)3554-1490
CONGONHINHAS-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 08.860.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON AZPD BORGES, 260 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX: 43 3564 1570

Congonhinhas, em 29 de março de 2022.

Vimos pela presente solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços. No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.

Luciana Fiorio
Responsável pela Cotação de Preços
Fundo Municipal de Saúde
E-mail: administsaude@congonhinhas.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
01	2058351	Refrigerante, material: água gaseosa, xarope, sabor variado, (GELADO).	FRC – 2L	350		
02	2058351	Refrigerante, material: água gaseosa, xarope, sabor variado, (GELADO)	LATA – 350ML	880		
03	464742	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natura, 20%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo: 1 parte de suco, (GELADO)	FRC – 1L	300		
04	464742	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 20%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo: 1 parte de suco, (GELADO)	FRC – 350ML	300		
05	460585	Bolo alimentício, sabor: mandioca ou fubá, tipo: assado, sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: falueo, sem cobertura.	UNID	100		
06	245808	Bolo assado, massa de pão de ló (talado)	KILO	60		
07	308615	Salgados diversos, tipo, sortido, frito, aplicação: alimentação, sabor: frango, carne moída, queijo, (MINI SALGADO FRITO)	CENTO	45		
08	460466	Pão de queijo: Lisse da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional médio, apresentação: assado.	KILO	60		
09	252444	Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo mozzarella em fatias, embalados individualmente.	UNID	200		
10	108138	Sanduíche de mini pão de leite (mais fatia de presunto e mozzarella), embalados individualmente	UNID	250		
11	302585	Salgados diversos, apresentação: assado em forno a lenha, tamanho: grande, aplicação: alimentação.	UNID	1000		
12	458879	Salgados diversos apresentação: assado em forno, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação.	UNID	1000		
13	8252	Bolo alimentício, tipo: torta, sabor: frango	KILO	150		
			TOTAL R$			

DATA: ____/____/____

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA E ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

Congonhinhas, em 29 de março de 2.022.

Vimos pela presente, solicitar seus valiosos préstimos no sentido de nos fornecer cotação de preços. No aguardo de breve retorno, antecipamos nossos agradecimentos.

Luciana Fiorato
Responsável pelas Cotações de Preços
Fundo Municipal de Saúde
E-mail: adminsaude1@congonhinhas.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
01	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO).	FRC – 2L	350	4.29	1501,50
02	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO).	LATA – 350ML	660	3,19	2105,40
03	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 1L	300	3,99	1197,00
04	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 330ML	500	4,19	2095,00
05	460587	Bolo alimentício, sabor: mandioca ou fubá, tipo: assado, sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	UNID	100	6,50	650,00
06	245808	Bolo assado, massa de pão de ló (fatiado).	KILO	60	12,90	774,00
07	308613	Salgados diversos, tipo: sortido, frito, aplicação: alimentação, sabor: frango, carne moída, queijo. (MINI SALGADO FRITO).	CENTO	45		
08	460496	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	KILO	60	22,90	1374,00
09	252444	Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo mozzarella em fatias, embalados individualmente.	UNID	700		
10	108138	Sanduíche de mini pão de leite (meia fatia de presunto e mozzarella), embalados individualmente.	UNID	750		
11	302685	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: grande, aplicação: alimentação.	UNID	1000	4,50	4500,00
12	456879	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação.	UNID	1000		
13	6262	Bolo alimentício, tipo: torta, sabor: frango.	KILO	150	24,90	3735,00
					TOTAL R$	17.931,90

DATA: 06/04/2022

09.284.769/0001-53
RONNY PETTERSON
ROSOL [illegible] - ME

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA E ASSINATURA

Cong[illegible]

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
01	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO).	FRC – 2L	350	5,09	1.782,67
02	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO).	LATA – 350ML	660	4,23	2.791,80
03	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 1L	300	11,16	3.348,00
04	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 330ML	500	5,26	2.630,00
05	460587	Bolo alimentício, sabor: mandioca ou fubá, tipo: assado, sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	UNID	100	12,47	1.246,67
06	245808	Bolo assado, massa de pão de ló (fatiado).	KILO	60	19,93	1.196,00
07	308613	Salgados diversos, tipo: sortido, frito, aplicação: alimentação, sabor: frango, carne moída, queijo. (MINI SALGADO FRITO).	CENTO	45	58,45	2.630,25
08	460496	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	KILO	60	29,97	1.798,00
09	252444	Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo mozzarella em fatias, embalados individualmente.	UNID	700	4,50	3.150,00
10	108138	Sanduíche de mini pão de leite (meia fatia de presunto e mozzarella), embalados individualmente.	UNID	750	3,25	2.437,50
11	302685	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: grande, aplicação: alimentação.	UNID	1000	4,83	4.833,33
12	456879	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação.	UNID	1000	3,25	3.250,00
13	6262	Bolo alimentício, tipo: torta, sabor: frango.	KILO	150	29,30	4.394,50
					TOTAL R$	**35.488,72**

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se esta contratação para aquisição de lanches que serão adquiridos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, onde os servidores (agentes de saúde, endemias, enfermeiros) que trabalham na zona rural para cumprir com suas rotinas de trabalho, pela distancia e inviabilidade de voltar para almoçar levam lanches.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

2.2. Também oferecemos lanches as gestantes que vão para consulta de rotina do Programa Mãe Paranaense no município de Santa Mariana e lá permanecem de manhã até à tarde. Muitas dessas gestantes não possuem recurso financeiro para se alimentarem, por isso oferecemos esse lanche.

2.3. Tem ainda as reuniões que precisamos realizar e eventualmente, dependendo de tempo da reunião, oferecemos um coffee break.

2.4. Decreto n° 2.985/2020 Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuam nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da administração Publica do município de Congonhinhas, tendo em vista o presente objeto, salientando assim para dispositivo legal, em virtude de possuir no âmbito municipal mais de três fornecedores classificados como ME OU EPP. Em razão do objeto abordado estabelecendo um horário da Secretaria em questão, optando se assim pelo pregão presencial modalidade registro de preço, preenchendo as necessidades bem como requisitos relevantes para a administração publica bem como a secretaria em questão.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente termo de referencia será executado de forma fracionada, conforme solicitação desta secretaria:

4.2. Conforme necessidade do serviço. Não tem dia certo. Quando necessário solicitaremos no dia anterior para os servidores que irão para zona rural e gestantes, para entrega ate as 07h da manha no dia seguinte. No caso das reuniões poderá ser solicitado no dia anterior ou ate 3 horas antes da reunião.

4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Sra. Luciana Fiorato, designada pela Portaria 020/2022, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mensalmente, no prazo máximo até o dia 10 (dez) do mês subsequente, de acordo com a entrega dos produtos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 35.488,72 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
2.111 - INCREMENTO	59	3.3.90.30	494	Material de Consumo	17.744,36
2.105 – PAB FIXO	51	3.3.90.30	494	Material de consumo	17.744,36

Município de Congonhinhas, 30 de março de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 3280/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 106/2022
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 13/2022 – Fundo Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de lanches para atender toda a secretaria de saúde.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as **dotações 51, 59 – 3.3.90.30** ***Material de Consumo,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

2022	X	Desp. 51 PAB FIXO - 15.001.10.301.0023.2105.3.3....	X	17.744,36	3.236,47
2022	X	Desp. 59 Incremento ao Piso de Atenção Básica - 1...	X	17.744,36	3.602,14

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 14 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.04.14 10:01:09 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Municipio de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Lucinei Vernier Macedo -RG nº 1.342.816-6-PR e CPF/MF nº 033.209.269-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cacilda Bernadete Mariano - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº 001/2022 FMS
Assunto: Contratação de 02 (dois) técnicos clínico geral, com vagas com carga horária de 40 horas semanais no equipe de ESF do município

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ por meio de sua Secretaria Municipal, APARECIDO RENATO HONORIO, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº 026/2022 - Pag 100), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022.

Aparecido Renato Honorio
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal do Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe confrem, e tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Francielo Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE), portadora da CI/RG nº. 8.374.174-0, Diriene Aparecida do Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 8.584.668-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 13.019.467-9, sob a presidência da primeira, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação do serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza a celebração de termo de convênio entre o Consórcio Intermunicipal da Nova do Paranapanema - CISNOP e em seu nome, crianças e adolescentes na Casa Lar Pequeno Feliz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais aprova e sanciona:

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados e este possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Pequeno Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP.

Parágrafo único. O referido percentual poderá ser posteriormente revisto, a depender da necessidade de acolhimento.

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único. O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes.

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos enquanto estiver sob CISNOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

JOSE OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES:04209931920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº 1957
OAB/PR nº 74.740

PORTARIA Nº 043/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Lucinei Vernes Macedo -RG nº 1.342.818-6-PR e CPF/MF nº 033.209.269-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecília Bernadete Mariano - RG nº 4.584.056-7 e CPF/MF nº 004.678.819-72
Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209931920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 044/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeira
Lucinei Vernes Macedo -RG nº 1.342.818-6-PR e CPF/MF nº 033.209.269-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecília Bernadete Mariano - RG nº 4.584.056-7 e CPF/MF nº 004.678.819-72
Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.629.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209931920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59mun do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h.59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências do tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59mun do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências do tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empreiteira para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados), cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção.

DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30min.

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.

VENCEDOR: >BM & P ENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 822.604,25 (oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Francielo Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/02/2022 às 09h30min.

>A LICITAÇÃO FAI PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR VÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020.

Francielo Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h:00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Francielo Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de Instituição de longa permanência para internação do paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PC: PORTARIA Nº 148/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR

MANHÃ – 03/03/2022 (AS 10:00)

Classificação Afro/PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
03	Maiara Pereira	Professor	DEFERIDO	O candidato preenche os requisitos do edital e é considerado afrodescendente

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas em 03 de março de 2022

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às ___h____min do dia ____ de _____ de 2022.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

O Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio da Divisão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para registro de preços, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal nº 2985 de 15 de maio de 2020, Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro e 2013, Decreto Municipal nº 3067 de 03 de dezembro de 2020, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 03 -	Minuta de Contrato
ANEXO 04 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 05 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 11 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 12	Modelo de Carta Proposta

1.3 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 - As regras referentes ao/s órgão/s gerenciador/es e participante/s, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta Licitação é destinada exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1- Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2- Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5- Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

2.2.6- Empresas **não** classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes

para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 05**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 06**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 07**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE **PREGÃO Nº __/2022 – FORMA PRESENCIAL** **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)** **CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às ___h____min do dia ___/____/2022.** **OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde.**

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 12**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.5 - Informar as **marcas** dos produtos ofertados.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE **PREGÃO Nº __/2022 – FORMA PRESENCIAL** **ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)** **CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às ____h____min do dia ____/____/2022.** **OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lanches para Secretaria Municipal de Saúde.**

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, pelo preço unitário/hora.

8.7 - Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta **cobrir** o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor**

preço por item o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

vencedor, a descrição do (s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4.1 - Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

11.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3.2 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei;

12.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

12.5 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

12.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para,

após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
2.111 - INCREMENTO	59	3.3.90.30	494	Material de Consumo	17.744,36
2.105 – PAB FIXO	51	3.3.90.30	494	Material de consumo	17.744,36

14 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 03).

18 - DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

18.1.1 - A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, ou pelo endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata

desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

19.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

19.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R$35.488,72(trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

19.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

19.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212.

19.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, _____de_____ de 2022.

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL

MINUTA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
01	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO).	FRC – 2L	350	5,09	1.782,67
02	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO).	LATA – 350ML	660	4,23	2.791,80
03	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 1L	300	11,16	3.348,00
04	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 330ML	500	5,26	2.630,00
05	460587	Bolo alimentício, sabor: mandioca ou fubá, tipo: assado, sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	UNID	100	12,47	1.246,67
06	245808	Bolo assado, massa de pão de ló (fatiado).	KILO	60	19,93	1.196,00
07	308613	Salgados diversos, tipo: sortido, frito, aplicação: alimentação, sabor: frango, carne moída, queijo. (MINI SALGADO FRITO).	CENTO	45	58,45	2.630,25
08	460496	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	KILO	60	29,97	1.798,00
09	252444	Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo mozzarella em fatias, embalados individualmente.	UNID	700	4,50	3.150,00
10	108138	Sanduíche de mini pão de leite (meia fatia de presunto e mozzarella), embalados individualmente.	UNID	750	3,25	2.437,50
11	302685	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: grande, aplicação: alimentação.	UNID	1000	4,83	4.833,33
12	456879	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação.	UNID	1000	3,25	3.250,00
13	6262	Bolo alimentício, tipo: torta, sabor: frango.	KILO	150	29,30	4.394,50
					TOTAL R$	**35.488,72**

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se esta contratação para aquisição de lanches que serão adquiridos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, onde os servidores (agentes de saúde, endemias, enfermeiros) que trabalham na zona rural para cumprir com suas rotinas de trabalho, pela distancia e inviabilidade de voltar para almoçar levam lanches.

2.2. Também oferecemos lanches as gestantes que vão para consulta de rotina do Programa Mãe Paranaense no município de Santa Mariana e lá permanecem de manhã até à tarde. Muitas dessas gestantes não possuem recurso financeiro para se alimentarem, por isso oferecemos esse lanche.

2.3. Tem ainda as reuniões que precisamos realizar e eventualmente, dependendo de tempo da reunião, oferecemos um coffee break.

2.4. Decreto n° 2.985/2020 Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuam nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da administração Publica do município de Congonhinhas, tendo em vista o presente objeto, salientando assim para dispositivo legal, em virtude de possuir no âmbito municipal mais de três fornecedores classificados como ME OU EPP. Em razão do objeto abordado estabelecendo um horário da Secretaria em questão, optando se assim pelo pregão presencial modalidade registro de preço, preenchendo as necessidades bem como requisitos relevantes para a administração publica bem como a secretaria em questão.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente termo de referência será executado de forma fracionada, conforme solicitação desta secretaria:

4.2. Conforme necessidade do serviço. Não tem dia certo. Quando necessário solicitaremos no dia anterior para os servidores que irão para zona rural e gestantes, para entrega até as 07h da manhã no dia seguinte. No caso das reuniões poderá ser solicitado no dia anterior ou até 3 horas antes da reunião.

4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Sra. Luciana Fiorato, designada pela Portaria 020/2022, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mensalmente, no prazo máximo até o dia 10 (dez) do mês subsequente, de acordo com a entrega dos produtos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2 3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 35.488,72 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
2.111 - INCREMENTO	59	3.3.90.30	494	Material de Consumo	17.744,36
2.105 – PAB FIXO	51	3.3.90.30	494	Material de consumo	17.744,36

Município de Congonhinhas, _____ de _____de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MINUTA

ANEXO 02 - Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio de _____/____/2022, Processo Administrativo nº 013/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pão, margarina e chá para servir lanche aos pacientes da Unidade Básica de Saúde, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo 01 do edital de Pregão nº ___/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e condições para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, ... de ..... de 2022.

_____

Responsável legal do FMS

_____

Responsável legal do Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA

ANEXO 03 - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº ___/____ *(número/ano)*

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº _____, portadora da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliada à Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado ___.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 013/2022 protocolado sob nº 246 em 14/04/2022, proposta da **CONTRATADA** datada de __/__/2022, do Pregão Presencial nº ___/2022, homologada em __/__/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de pão, margarina e chá para servir lanche aos pacientes da Unidade Básica de Saúde, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R$)	Total (R$)
XX	XXXXXXXXXXXXX	XXX	XX	XXXX	XXXX

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº ____/2022, e proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R$**_____ (_____).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.2 - O faturamento deverá ser emitido para **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87- endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – PR.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
2.111 - INCREMENTO	59	3.3.90.30	494	Material de Consumo	17.744,36
2.105 – PAB FIXO	51	3.3.90.30	494	Material de consumo	17.744,36

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1 - Os As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto, bem como da garantia, são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS VEDAÇÕES

10.1 - É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº ___/202___ – Forma Presencial e seus anexos, que o precedeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, em 29 de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório - Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

(Razão Social e Nome do Representante Legal)
CONTRATADA

(Nome e número da OAB)

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
RG.
CPF.

Nome:
RG.
CPF.

ANEXO 04 - Documentos para Habilitação

1 - Para comprovação da habilitação jurídica:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - No caso da apresentação dos documentos constantes do item 1, alíneas "a", "b" e/ou "c" no ato do Credenciamento, **fica dispensada a sua apresentação juntamente com os documentos de habilitação**.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive, contribuições sociais, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

2.1.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:
3.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s), no mínimo 01 (um), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:
4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

a) balanço patrimonial;
a.1) demonstrações contábeis;
a.2) termo de abertura do livro diário;
a.3) termo de encerramento do livro diário.

4.1.1 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

4.2 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

4.3 - A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

5 - Declarações, conforme ANEXOS 08, 09, 10 e 11.

6 - A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** fornecido pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas, válido na data de abertura desta licitação, ou ainda, Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, em vigor, de acordo com a Lei nº 8.666/93, **substituirá a apresentação dos documentos referentes ao item 4 e seus subitens**.

7 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 05 - Modelo de Carta de Credenciamento

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão Presencial nº __/2022 – Sistema de Registro de Preços**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Esta declaração deverá ter firma reconhecida em Cartório;

3) Esta declaração não faculta o direito ao credenciado de assinar a proposta, contrato administrativo e os demais anexos pertinentes ao Edital, que é de responsabilidade do representante legal da Empresa ou Procurador por Instrumento Público. Ao credenciado é facultado o direito de praticar tão somente os atos mencionados acima durante a sessão de abertura e julgamento da licitação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 09 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que não possuí, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 11 - Modelo de Declaração de Quadro Societário

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2022 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 12 - Modelo de Carta Proposta

MINUTA

Ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para o registro de preços para a eventual aquisição do objeto abaixo discriminado, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO
- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:
- RG E CPF:
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):

2 - DO OBJETO E PREÇOS
*-(O objeto deverá ser apresentado em conformidade com o Edital, preços unitários, total e global, observados os valores máximos estabelecidos no **Anexo 01** e demais condições do Edital).*

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS
-O pagamento será efetuado _____ *(descrever as condições de pagamento, observado o disposto no Edital).*

-O prazo de entrega será _____ *(descrever o prazo de fornecimento, observado o disposto no Edital).*

4 - VALIDADE DA PROPOSTA
-O prazo de validade da proposta será _____ *(descrever o prazo de validade da proposta, observado o disposto no Edital).*

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Representante Legal e Assinatura)
OBS.: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

PARECER JURÍDICO INICIAL

Número: 170/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Saúde.

Referência: Pregão Presencial.

Assunto: Aquisição de lanches para atender toda a secretaria de saúde

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2022 – PREGÃO PRESENCIAL - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA A AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER TODA A SECRETARIA DE SAÚDE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 013/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, foi encaminhado o processo nº 0013/2022.Pregãp Presencial-SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

A finalidade da contratação, conforme se depreende da leitura da Solicitação de Compra nº 13/2022, visa à a aquisição aquisição de lanches para atender toda a secretaria de saúde.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos corn os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

1) Solicitação de Compra nº.13/2022;

2) Estudo Técnico Preliminar 15/2022;

3) Levantamento de Mercado

4) Termo de Referência;

5) Certidão de existência de dotação orçamentária nº.106/2022;

6) Minuta de Edital;

7) Minuta de Ata de Registro de Preços;

8) Minuta de Contrato;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

2. DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o

exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos, justamente, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Procuradoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão

apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada. Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Congonhinhas encontra-se devidamente regulamentada.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
>
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
>
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

4. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mé-

rito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 28 de abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Referência: Pregão Presencial nº. 006/2022 FMS

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de itens de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, **APARECIDO RENATO HONÓRIO**, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 106/2022) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para fornecimento de itens de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 29 de abril de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
CREDENCIAMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9h00min do dia 19 de maio de 2022.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

O Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio da Divisão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação para registro de preços, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, para execução do objeto, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal 7.174 de 12 de maio de 2010, Decreto Municipal nº 1508 de 10 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal nº 2985 de 15 de maio de 2020, Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro e 2013, Decreto Municipal nº 3067 de 03 de dezembro de 2020, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

1 - DO OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 -	Termo de Referência
ANEXO 02 -	Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO 03 -	Minuta de Contrato
ANEXO 04 -	Documentos para Habilitação
ANEXO 05 -	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO 06 -	Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO 07 -	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO 08 -	Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
ANEXO 09 -	Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa
ANEXO 10 -	Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação
ANEXO 11 -	Modelo de Declaração de Quadro Societário
ANEXO 12	Modelo de Carta Proposta

1.3 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 - As regras referentes ao/s órgão/s gerenciador/es e participante/s, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta Licitação é destinada exclusivamente a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1- Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2- Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5- Servidor ou dirigente deste Município de Congonhinhas.

2.2.6- Empresas **não** classificadas como microempresa e empresa de pequeno porte.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes

para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 05**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO 06**.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 07**, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados em sobre carta (fora dos envelopes).

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, ou apresentação da via original para autenticação pelo Pregoeiro, no ato da abertura do envelope contendo a documentação.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE **PREGÃO Nº 06/2022 – FORMA PRESENCIAL** **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)** **CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 9h00min do dia 19/05/2022.** **OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde.**

6.2 - A proposta de preços deverá:

6.2.1 - Ser entregue **impressa**, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, **podendo ser utilizado o modelo/sugestão do ANEXO 12**.

6.2.2 - Indicar razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como, nome, CPF, RG, endereço completo e cargo na empresa do responsável pela assinatura do Contrato.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - Apresentar preços unitários, totais e globais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.5 - Informar as **marcas** dos produtos ofertados.

6.3 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário, total e global, em caso de divergência entre o valor unitário, total e global, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo para a classificação das propostas.

6.3.1 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.5.1 - Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência.

6.5.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

6.5.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

6.5.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.5.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE **PREGÃO Nº 06/2022 – FORMA PRESENCIAL** **ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)** **CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 9h00min do dia 19/05/2022.** **OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lanches para Secretaria Municipal de Saúde.**

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como, em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, observado o atendimento aos subitens 6.2 à 6.5, deste Edital e classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, pelo preço unitário/hora.

8.7 - Fica estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Congonhinhas, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, com base no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

8.7.1 - Havendo duas ou mais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente, enquadradas no disposto acima, será concedido o direito de contratação a mais bem classificada dentre elas, devendo esta **cobrir** o melhor preço ofertado, e não havendo interesse desta, serão consultadas as remanescentes para o exercício do mesmo direito.

8.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada localmente.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste Edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para execução do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério **de menor**

preço por item o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.13 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto licitado.

8.14 - Se o proponente não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.15 - Nas situações previstas no item 8.7 e subitens, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

8.17 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.18 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

8.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para credenciamento/abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

vencedor, a descrição do (s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4.1 - Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

11.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

12.2 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.3.1 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3.2 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.3.3 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei;

12.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

12.5 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

12.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para,

após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
2.111 - INCREMENTO	59	3.3.90.30	494	Material de Consumo	17.744,36
2.105 – PAB FIXO	51	3.3.90.30	494	Material de consumo	17.744,36

14 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - Demais condições estabelecidas no Anexo 01 – Termo de Referência.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo deste Edital.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - Constam da Minuta Contrato (ANEXO 03).

18 - DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão da incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

18.1.1 - A impugnação de que trata o item anterior deverá ser encaminhada à Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, ou pelo endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e deve conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios que consubstanciam a impugnação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anuiá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site do Município para conhecimento dos participantes da licitação. O Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata

desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, inclusive pelo site www.congonhinhas.pr.gov.br.

19.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Congonhinhas-PR, considerando aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

19.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.12 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R$35.488,72(trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

19.13 - Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

19.14 - Para melhores esclarecimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Licitação ou pelos telefones (43) 3554-1107/1212.

19.15 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

Lucinei Vernier de Macedo
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
01	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO).	FRC – 2L	350	5,09	1.782,67
02	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO).	LATA – 350ML	660	4,23	2.791,80
03	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 1L	300	11,16	3.348,00
04	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 330ML	500	5,26	2.630,00
05	460587	Bolo alimentício, sabor: mandioca ou fubá, tipo: assado, sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura.	UNID	100	12,47	1.246,67
06	245808	Bolo assado, massa de pão de ló (fatiado).	KILO	60	19,93	1.196,00
07	308613	Salgados diversos, tipo: sortido, frito, aplicação: alimentação, sabor: frango, carne moída, queijo. (MINI SALGADO FRITO).	CENTO	45	58,45	2.630,25
08	460496	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	KILO	60	29,97	1.798,00
09	252444	Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo mozzarella em fatias, embalados individualmente.	UNID	700	4,50	3.150,00
10	108138	Sanduíche de mini pão de leite (meia fatia de presunto e mozzarella), embalados individualmente.	UNID	750	3,25	2.437,50
11	302685	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: grande, aplicação: alimentação.	UNID	1000	4,83	4.833,33
12	456879	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação.	UNID	1000	3,25	3.250,00
13	6262	Bolo alimentício, tipo: torta, sabor: frango.	KILO	150	29,30	4.394,50
					TOTAL R$	**35.488,72**

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se esta contratação para aquisição de lanches que serão adquiridos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, onde os servidores (agentes de saúde, endemias, enfermeiros) que trabalham na zona rural para cumprir com suas rotinas de trabalho, pela distancia e inviabilidade de voltar para almoçar levam lanches.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

2.2. Também oferecemos lanches as gestantes que vão para consulta de rotina do Programa Mãe Paranaense no município de Santa Mariana e lá permanecem de manhã até à tarde. Muitas dessas gestantes não possuem recurso financeiro para se alimentarem, por isso oferecemos esse lanche.

2.3. Tem ainda as reuniões que precisamos realizar e eventualmente, dependendo de tempo da reunião, oferecemos um coffee break.

2.4. Decreto n° 2.985/2020 Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuam nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito da administração Pública do município de Congonhinhas, tendo em vista o presente objeto, salientando assim para dispositivo legal, em virtude de possuir no âmbito municipal mais de três fornecedores classificados como ME OU EPP. Em razão do objeto abordado estabelecendo um horário da Secretaria em questão, optando se assim pelo pregão presencial modalidade registro de preço, preenchendo as necessidades bem como requisitos relevantes para a administração pública bem como a secretaria em questão.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Com base nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, o objeto da referida contratação classifica-se como de bens comuns.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente termo de referência será executado de forma fracionada, conforme solicitação desta secretaria:

4.2. Conforme necessidade do serviço. Não tem dia certo. Quando necessário solicitaremos no dia anterior para os servidores que irão para zona rural e gestantes, para entrega até as 07h da manhã no dia seguinte. No caso das reuniões poderá ser solicitado no dia anterior ou até 3 horas antes da reunião.

4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada Sra. Luciana Fiorato, designada pela Portaria 020/2022, como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mensalmente, no prazo máximo até o dia 10 (dez) do mês subsequente, de acordo com a entrega dos produtos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87
RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 3554 1570

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mias licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 35.488,72 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Indicação da dotação orçamentária da contratação

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
2.111 - INCREMENTO	59	3.3.90.30	494	Material de Consumo	17.744,36
2.105 – PAB FIXO	51	3.3.90.30	494	Material de consumo	17.744,36

Município de Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 3280/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO 02 - Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06//2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio de 06/05/2022, Processo Administrativo nº 013/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pão, margarina e chá para servir lanche aos pacientes da Unidade Básica de Saúde, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo 01 do edital de Pregão nº06/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e condições para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

_____

Responsável legal do FMS

_____

Responsável legal do Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 03 - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº ___/____ *(número/ano)*
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Aparecido Renato Honório**, inscrita no CPF/MF sob nº _____, portadora da cédula de identidade RG nº _____, residente e domiciliada à Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado ___.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 013/2022 protocolado sob nº 246 em 14/04/2022, proposta da **CONTRATADA** datada de __/__/2022, do Pregão Presencial nº06/2022, homologada em __/__/2022 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de pão, margarina e chá para servir lanche aos pacientes da Unidade Básica de Saúde, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R$)	Total (R$)
XX	XXXXXXXXXXXXX	XXX	XX	XXXX	XXXX

1.2 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº06/2022, e proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R$_____ (_____)**.

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao cumprimento do objeto nos locais fixados no Edital, inclusive fretes.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/FATURAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.2 - O faturamento deverá ser emitido para **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS** – CNPJ 09.660.468/0001-87- endereço: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas – PR.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão custeadas com recursos reconhecidos contabilmente nas dotações orçamentárias com as seguintes classificações:

FUNCIONAL	DESP.	COD. EXTENSO	FONTE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
2.111 - INCREMENTO	59	3.3.90.30	494	Material de Consumo	17.744,36
2.105 – PAB FIXO	51	3.3.90.30	494	Material de consumo	17.744,36

CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES
5.1 - Os As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, PRORROGAÇÃO E RECEBIMENTO
6.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto, bem como da garantia, são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
7.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
8.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO
9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS VEDAÇÕES
10.1 - É vedado à CONTRATADA:
a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 06/2022 – Forma Presencial e seus anexos, que o precedeu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, em 29 de abril de 2022.

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório - Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

_____

(Razão Social e Nome do Representante Legal)
CONTRATADA

_____

(Nome e número da OAB)

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
RG.
CPF.

Nome:
RG.
CPF.

ANEXO 04 - Documentos para Habilitação

1 - Para comprovação da habilitação jurídica:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas "a e b", deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - No caso da apresentação dos documentos constantes do item 1, alíneas "a", "b" e/ou "c" no ato do Credenciamento, **fica dispensada a sua apresentação juntamente com os documentos de habilitação**.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive, contribuições sociais, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistentes na apresentação de:
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

2.1.2 - A **não regularização** da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:
3.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s), no mínimo 01 (um), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

4 - Para comprovação da qualificação econômica-financeira:
4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

a) balanço patrimonial;
a.1) demonstrações contábeis;
a.2) termo de abertura do livro diário;
a.3) termo de encerramento do livro diário.

4.1.1 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

4.2 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

4.3 - A qualificação econômica financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

5 - Declarações, conforme ANEXOS 08, 09, 10 e 11.

6 - A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** fornecido pela Prefeitura Municipal de Congonhinhas, válido na data de abertura desta licitação, ou ainda, Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, em vigor, de acordo com a Lei nº 8.666/93, **substituirá a apresentação dos documentos referentes ao item 4 e seus subitens**.

7 - Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2 - A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 05 - Modelo de Carta de Credenciamento

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2022 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o **Pregão Presencial nº06/2022 – Sistema de Registro de Preços**, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;

2) Esta declaração deverá ter firma reconhecida em Cartório;

3) Esta declaração não faculta o direito ao credenciado de assinar a proposta, contrato administrativo e os demais anexos pertinentes ao Edital, que é de responsabilidade do representante legal da Empresa ou Procurador por Instrumento Público. Ao credenciado é facultado o direito de praticar tão somente os atos mencionados acima durante a sessão de abertura e julgamento da licitação.

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2022 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2022 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 08 - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2022 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 09 - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2022 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que não possuí, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ;
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 10 - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2022 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 11 - Modelo de Declaração de Quadro Societário

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2022 – Sistema de Registro de Preços

(Razão social da empresa), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo), em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011, Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

_____
(Nome, Número da Carteira de Identidade do Declarante e Assinatura)
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12 - Modelo de Carta Proposta

Ao Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apresentamos nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para o registro de preços para a eventual aquisição do objeto abaixo discriminado, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (DA PROPONENTE):
- REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO) E CARGO:
- RG E CPF:
- ENDEREÇO DOMICILIAR E TELEFONE DO REPRESENTANTE (RESP. PELA ASSINATURA DO CONTRATO):

2 - DO OBJETO E PREÇOS

*-(O objeto deverá ser apresentado em conformidade com o Edital, preços unitários, total e global, observados os valores máximos estabelecidos no **Anexo 01** e demais condições do Edital).*

-Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para a execução, tais como encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, etc, inclusive fretes.

-Declaramos que cumpriremos todas as condições do Edital, bem como, o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

-O pagamento será efetuado _____ *(descrever as condições de pagamento, observado o disposto no Edital).*

-O prazo de entrega será _____ *(descrever o prazo de fornecimento, observado o disposto no Edital).*

4 - VALIDADE DA PROPOSTA

-O prazo de validade da proposta será _____ *(descrever o prazo de validade da proposta, observado o disposto no Edital).*

(Local e Data)

_____

(Nome, Número da Carteira de Identidade do Representante Legal e Assinatura)
OBS.: A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 013/2022
Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde
Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 19 de maio de 2022.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, site Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 02 de maio de 2022.

Lucinei Vernier Macedo
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 02 / 05 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO Nº 3.356/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JOSE ROBERTO CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Construção Civil, a partir de 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 02 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.357/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, EDIMAR FERNANDO DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 30 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 02 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.360/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso I da lei nº 300/2001, Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO mediante prévia aprovação em Concurso Público, LEANDRO DIAS CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.475.457-0, inscrito no CPF sob nº 075.850.009-28, para provimento do cargo efetivo de Motorista, do quadro de pessoal da Administração Direta, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - Fica NOMEADO mediante prévia aprovação em Concurso Público, JOSE ROBERTO CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.802.048-4, inscrito no CPF sob nº 268.402.558-18, para provimento do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, do quadro de pessoal da Administração Direta, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 3º - Fica NOMEADO mediante prévia aprovação em Concurso Público, EDIMAR FERNANDO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.749.472-0, inscrito no CPF sob nº 062.878.849-59, para provimento do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal da Administração Direta, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de maio de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

Referência: Dispensa de Licitação nº 018/2022
Assunto: Contratação de empresa especializada para capacitação sobre o SIM-AM Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal para o servidor Silas Renan de Oliveira
Solicitante: Divisão de Contabilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 114/2022), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento a Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 29 de abril de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022
PROCESSO Nº 048/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: SANTORO & FIRMANI LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para elaborar laudo para o valor da terra nua (VTN), que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 90 (noventa) dias, com início na data de 27/04/2022 e encerramento em 26/07/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de abril de 2022. (a) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2022 PROCESSO Nº 040/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 17/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2022 PROCESSO Nº 041/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de combustível tipo óleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 18/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022 PROCESSO Nº 042/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de materiais para limpeza publica.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 19/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de carro de som para divulgação das informações para enfrentamento do COVID-19 e também sobre as campanhas de vacinação e ações promovidas pela Vigilância Sanitaria, no município de Congonhinhas e para prestação de serviço de Sonorização para eventos de porte pequeno.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 17/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 012/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de locação de cilindro, recarga de oxigênio medicinal e acessório para equipamentos médicos, para atender o Hospital Municipal São Francisco com entrega parcelada.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 18/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 19/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 PROCESSO Nº 004/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual aquisição de alimentos para a Unidade Basica de Saúde e o Hospital Municipal.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 20/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horario de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de maio de 2022.
Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**.

Resolve

TORNAR PÚBLICA

A CONVOCAÇÃO da candidata aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021- Mãe Social

Colocação	Nome da candidata	Cargo
03	Fabiana Maria Mainardes do Nascimento	Mãe Social

A se apresentar até o dia 06 de maio de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sujeito a desclassificação, portando a seguinte documentação (original e fotocopia legível):

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
b) Carteira de identidade - RG;
c) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
d) PIS ou PASEP (caso não possua, retirar um extrato na Caixa Econômica Federal – PIS ou no Banco do Brasil – PASEP, ou cartão cidadão, ou extrato FGTS);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
f) Título de eleitor e Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
g) Certidão Negativa Cível e Criminal;
h) Certidão de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Carteira de identidade e CPF do Cônjuge;
k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
l) Comprovante de Endereço atualizado;
m) 01 Foto 3x4 recente;
n) Atestado medico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
o) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função publica, constitucionalmente inacumulável;
p) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
q) Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares, emitida pela Administração Publica caso exerça ou tenha exercido cargo, emprego ou função publica;
r) Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente deverão ser providenciadas as correções conforme orientações constantes na consulta, sendo que informações adicionais podem ser obtidas diretamente no site do eSocial;
s) Conta bancária no Banco do Brasil.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 02 de maio de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

ROSANA CRISTINA SUMBACH
Secretária de Desenvolvimento Social

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
CNPJ: 09.660.468/0001-87 **Telefone:** (43) 3554-1212
Endereço: Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro
CEP: 86320-000 - Congonhinhas / null

PREGÃO PRESENCIAL 6/2022

Número Processo: 13/2022
Data do Processo: 14/04/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 6
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2022

Reuniram-se no dia 19/05/2022, as 09:00, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria null/null como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 2022 destinado a AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER TODA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS 09.347.322/0001-86

ITEM 1 - REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS - 2L - GELADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	1.781,50	1.781,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	5,0000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	5,0000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 5,0900.

ITEM 2 - REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS - 350ML - GELADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	2.791,80	2.791,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	4,2000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	4,2000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 4,2300.

ITEM 3 - SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA, TIPO: NATURAL 80%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO. (GELADO). 1 L

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	3.348,00	3.348,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta

1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	11,0000
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	11,0000

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 11,1600.

ITEM 4 - SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA, TIPO: NATURAL 80%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, RENDIMENTO MÍNIMO, 1 PARTE DE SUCO. (GELADO). 330 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	2.630,00	2.630,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	5,2000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	5,2000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 5,2600.

ITEM 5 - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: MANDIOCA OU FUBÁ, TIPO: ASSADO, SEM RECHEIO, PESO: 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FATIADO, SEM COBERTURA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	1.247,00	1.247,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	12,4000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	12,4000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 12,4700.

ITEM 6 - BOLO ASSADO, MASSA DE PÃO DE LÓ (FATIADO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	1.195,80	1.195,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	19,8000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	19,8000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 19,9300.

ITEM 7 - SALGADOS DIVERSOS (COXINHA, PASTEL, QUIBE, RISSOLES), PESO MÍNIMO 20 A 25 GRAMAS CADA, COM RECHEIOS DIVERSOS (CARNE DE FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO, CARNE DE BOI)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	2.630,25	2.630,25

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	58,0000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	58,0000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 58,4500.

ITEM 8 - PÃO DE QUEIJO, BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL, FORMATO: TRADICIONAL, MÉDIO, APRESENTAÇÃO: ASSADO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	1.798,20	1.798,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	29,9000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	29,9000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 29,9700.

ITEM 9 - SANDUÍCHE (PÃO FRANCÊS, PRESUNTO E MUSSARELA)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	3.150,00	3.150,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	4,3500	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	4,3500	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 4,5000.

ITEM 10 - SANDUÍCHE DE MINI PÃO DE LEITE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	2.437,50	2.437,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	3,0000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	3,0000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 3,2500.

ITEM 11 - SALGADOS DIVERSOS, APRESENTAÇÃO: ASSADO EM FORNO, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	4.830,00	4.830,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	4,8000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	4,8000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 4,8300.

ITEM 12 - SALGADOS DIVERSOS, APRESENTAÇÃO: ASSADO EM FORNO, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	3.250,00	3.250,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	3,2000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	3,2000	

O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 3,2500.

ITEM 13 - BOLO ALIMENTÍCIO, TIPO: TORTA, SABOR: FRANGO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

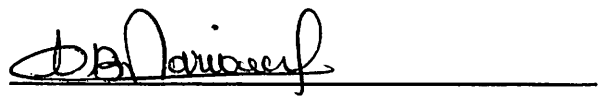
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	Sim	4.395,00	4.395,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	29,0000	
2	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS	29,0000	

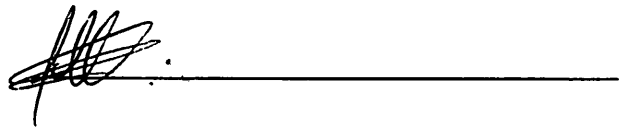
O licitante MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS pelo valor de R$ 29,3000.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CACILDA BERNADETE MARIANO
MEMBRO



Jorge Tobias da Silva
MEMBRO



104

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Lucinei Vernier de Macedo
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Marcelo Aparecido Villas Boas
(MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS)

105

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

CNPJ: 09.660.468/0001-87 **Telefone:** (43) 3554-1212
Endereço: Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro
CEP: 86320-000 - Congonhinhas

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2022

Processo Adm.: 13/2022
Data do Processo: 14/04/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 13/2022
b) Nr. Licitação: 6/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de lanches para atender toda a secretaria de saúde.*

Participante: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS - 2L - GELADO - REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS - 2L - GELADO	350,000	FR	5,00	1.750,00
2	REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS - 350ML - GELADO - REFRIGERANTE, SABORES VARIADOS - 350ML - GELADO	660,000	LT	4,20	2.772,00
3	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO). 1 L - Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO). 1 L	300,000	FR	11,00	3.300,00
4	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO). 330 ML - Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO). 330 ML	500,000	FR	5,20	2.600,00
5	BOLO SABOR MANDIOCA SEM COBERTURA - Sem Recheio, Fatiado - CATMAT 460587 - BOLO SABOR MANDIOCA SEM COBERTURA - Sem Recheio, Fatiado - CATMAT 460587	100,000	UND	12,40	1.240,00
6	BOLO ASSADO, MASSA DE PÃO DE LÓ (FATIADO) - BOLO ASSADO, MASSA DE PÃO DE LÓ (FATIADO)	60,000	KG	19,80	1.188,00
7	Salgados diversos (coxinha, pastel, quibe, rissoles), peso mínimo 20 a 25 gramas cada, com recheios diversos (carne de frango, presunto e queijo, carne de boi) - SALGADOS (DIVERSOS)	45,000	CENT	58,00	2.610,00
8	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado. - Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	60,000	KG	29,90	1.794,00
9	SANDUÍCHE (PÃO FRANCÊS, PRESUNTO E MUSSARELA) - SANDUÍCHE (PÃO FRANCÊS, 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE MUSSARELA) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	700,000	UN	4,35	3.045,00
10	SANDUÍCHE DE MINI PÃO DE LEITE - SANDUÍCHE DE MINI PÃO DE LEITE (MEIA FATIA DE PRESUNTO E MUSSARELA)	750,000	UN	3,00	2.250,00
11	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: grande, aplicação: alimentação - Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: grande, aplicação: alimentação	1.000,0	UND	4,80	4.800,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação. - Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação.	1.000,0	UND	3,20	3.200,00
13	Bolo alimentício, tipo: torta, sabor: frango. - Bolo alimentício, tipo: torta, sabor: frango.	150,000	KG	29,00	4.350,00
				Total do Participante:	34.899,00
				Total Geral:	34.899,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Incremento ao Piso de Atenção Básica	15.001.10.301.0023.2111.3.3.90.30.00	R$ 17.744,36
PAB FIXO	15.001.10.301.0023.2105.3.3.90.30.00	R$ 17.744,36

Congonhinhas, 26 de Maio de 2022

.....

.....

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

CNPJ: 09.660.468/0001-87 **Telefone:** (43) 3554-1212
Endereço: Avenida Xavier da Silva, 366 - Centro
CEP: 86320-000 - Congonhinhas

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 6/2022

Processo Adm.: 13/2022
Data do Processo: 14/04/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 13/2022
b) Nr. Licitação: 6/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: Aquisição de lanches para atender toda a secretaria de saúde.

Congonhinhas, 19 de Maio de 2022

Lucinei Vernier de Macedo
Pregoeira
CPL-FMS

Lucinei Vernier de Macedo.

Assinatura do Responsável

108

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS

CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

PROPONENTE: MARCELO AP. VILLAS BOAS – CONGONHINHAS

PREGÃO Nº 06/2022 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00m do dia 19/05/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde.

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

ANEXO 12

À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas – PR

CARTA – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

MODALIDADE:		PREGÃO PRESENCIAL Nº.06/2022 Processo Administrativo nº 013/2022				
OBJETO:		*Pregão* tem por objeto a seleção de proposta visando o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.				
Item	CATMAT	Descrição	Unid. Medida	Quant.	V.Unit.	V.Total
01	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO). CONQUISTA	FRC – 2L	350	5,09	1.782,67
02	305351	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: variado. (GELADO). ANTARCTICA	LATA – 350ML	660	4,23	2.791,80
03	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO). NOSLIW	FRC – 1L	300	11,16	3.348,00
04	464749	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural 80%, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO). NOSLIW	FRC – 330ML	500	5,26	2.630,00
05	460587	Bolo alimentício, sabor: mandioca ou fubá, tipo: assado, sem recheio, peso: 400 g, características adicionais: fatiado, sem cobertura. (REAL)	UNID	100	12,47	1.246,67
06	245808	Bolo assado, massa de pão de ló (fatiado). (REAL)	KILO	60	19,93	1.196,00
07	308613	Salgados diversos, tipo: sortido, frito, aplicação: alimentação, sabor: frango, carne moída, queijo. (MINI SALGADO FRITO). (REAL)	CENTO	45	58,45	2.630,25
08	460496	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio, apresentação: assado.	KILO	60	29,97	1.798,00

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

		(REAL)				
09	252444	Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo mozzarella em fatias, embalados individualmente. (REAL)	UNID	700	4,50	3.150,00
10	108138	Sanduíche de mini pão de leite (meia fatia de presunto e mozzarella), embalados individualmente. (REAL)	UNID	750	3,25	2.437,50
11	302685	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: grande, aplicação: alimentação. (REAL)	UNID	1000	4,83	4.833,33
12	456879	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação. (REAL)	UNID	1000	3,25	3.250,00
13	6262	Bolo alimentício, tipo: torta, sabor: frango. (REAL)	KILO	150	29,30	4.394,50
TOTAL						**35.488,72**

Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições deste Convite, além de total sujeição à legislação pertinente.

LICITANTE:	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS
CNPJ:	09.347.322/0001-86
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90430088-86
ENDEREÇO:	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 - CENTRO - CONGONHINHAS – PR
TELEFONE/FAX:	43.3554.1101
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	O pagamento será realizado mensalmente, no prazo máximo até o dia 10 (dez) do mês subsequente, de acordo com a entrega dos produtos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

AGENCIA: 0652-1 CONTA BANCÁRIA: 17680-X

PRAZO DE ENTREGA:	O objeto do presente termo de referência será executado de forma fracionada, conforme solicitação desta secretaria: Conforme necessidade do serviço. Não tem dia certo. Quando necessário solicitaremos no dia anterior para os servidores que irão para zona rural e gestantes, para entrega até as 07h da manhã no dia seguinte. No caso das reuniões poderá ser solicitado no dia anterior ou até 3 horas antes da reunião.
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias

Marcelo A Villas Boas

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Congonhinhas, 16 de maio de 2022.	Carimbo padronizado do CNPJ 09.347.322/0001-86 MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS Rua Primeiro de Maio, 169 Centro - CEP 86320-000 Congonhinhas - Paraná
Assinatura do participante Marcelo A Villas Boas **MARCELO AP. VILLAS BOAS** **EMPRESÁRIO** **CPF.675.618.889-53** **RG. 4.284.553-1**	

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Presencial 06/2022
Processo Administrativo nº 013/2022

ANEXO 05

À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, CNPJ/MF nº 09.347.322/0001-86, sediada à rua Primeiro de maio, 169 – centro, Congonhinhas – Pr., neste ato representada por seu titular o Sr. MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS, portador do RG. nº 4.284.553-1 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 675.618.889-53, CREDENCIA o Sr. MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS, portador do RG. nº 4.284.553-1 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 675.618.889-53, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à pratica de quaisquer atos relacionados com o Pregão nº. 06/2022– Forma Presencial – Sistema de Registro de Preços, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Congonhinhas, 16 de maio de 2022.

MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1

Reconhecer firma

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2211348401
NIRE (Sede) 41106269881	**CNPJ** 09.347.322/0001-86	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 28/01/2008	**Início de Atividade** 28/01/2008
Endereço Completo Rua PRIMEIRO DE MAIO, Nº 169, CENTRO-Congonhinhas/PR- CEP86320-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA.			
Capital R$ 20.000,00 (vinte mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 28/01/2008	**Número** 41106269881	**Ato/eventos** 080 / 080 - INSCRIÇÃO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS **Identidade:** 42845531 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 675.618.889-53 **Regime de bens:** Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2022, às 07:45:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JKLFRHB0**.

PRC2211348401

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS- CONGONHINHAS
CNPJ: 09.347.322/0001-86
Local da Sede: Congonhinhas - PR

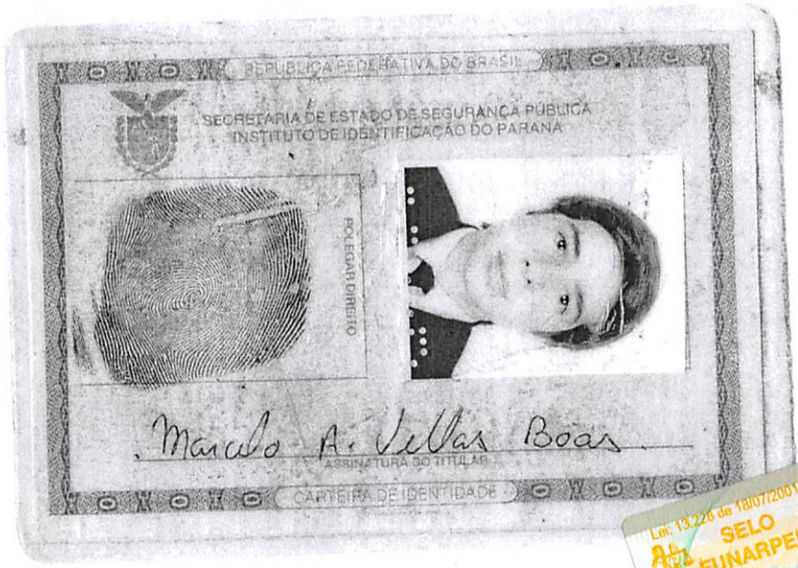
Orientações:

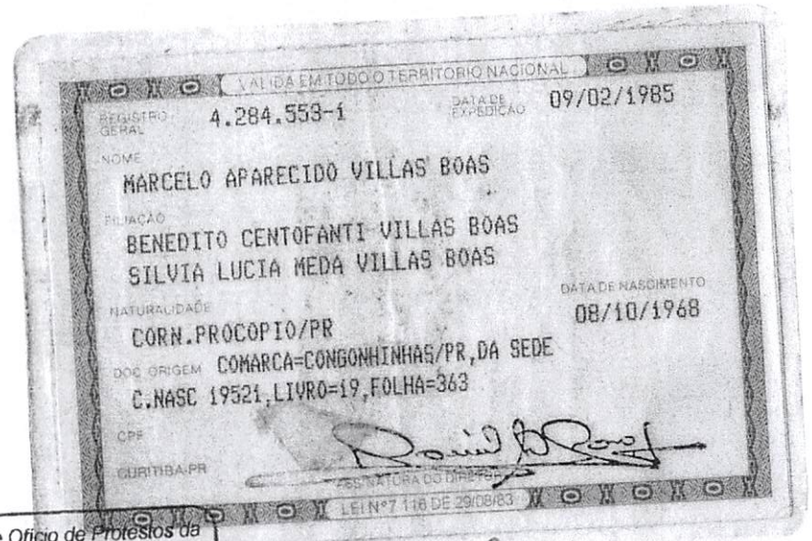
Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CONGONHINHAS, 18 de Maio de 2022

Osvaldo Saugo
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.7010.04CGEICD.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

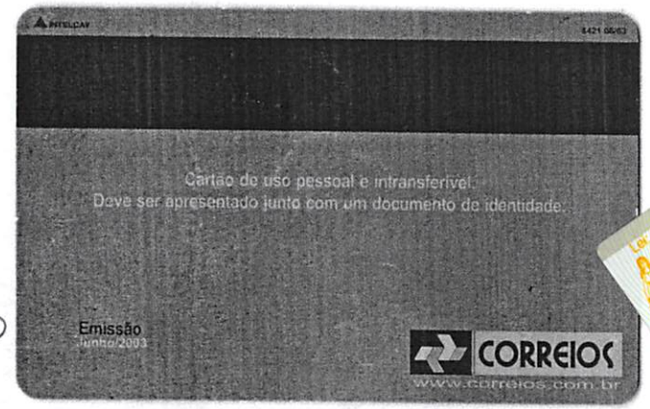








Érica Cristina de Lima
Escrevente
Serviço Notarial e de Protesto
de Títulos e Documentos
Congonhinhas - PR







Érica Cristina de Lima
Escrevente
Serviço Notarial e de Protesto
de Títulos e Documentos
Congonhinhas - PR



RG: 8.133.469-1 - PR
28/01/08

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS -
CONGONHINHAS
2505116
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

115

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

116

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
BENEDITO CENTOFANTI VILLAS BOAS	SILVIA LUCIA MEDA VILLAS BOAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
08/10/1968	4.284.553-1	SSP	PR	675.618.889-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA SÃO PAULO	443

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.320-000	005995

MUNICÍPIO	UF
CORNELIO PROCOPIO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA PRIMEIRO DE MAIO	169

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.310-000	005989

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
CONGONHINHAS	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4721101	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA
Atividade secundária: XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.825.520/0001-05
Confere com o Original
19 / 05 / 2022
Lucinei Vernier de Macedo
Lucinei Vernier de Macedo
Pregoeira
CPL-FMS

FIRMA RECONHECIDA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
07/01/2008	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS.

FIRMA RECONHECIDA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
07/01/2008	Marcelo A. Villas Boas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

Éder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 – PR
28/01/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2008
SOB NÚMERO: 41106269881
Protocolo: 08/009990-4, DE 10/01/2008
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS
2505116
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Éder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr

ESCRITÓRIO REGIONAL C. PROCÓPIO

Tabelionato Martins - Serviço Notarial e de Protesto de Títulos
Congonhinhas - Paraná
Elso Benedito Martins - Tabelião
Rua Oscar Pereira de Camargo, 395 - Fone/fax: (43) 3554-1142

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº fZxC7.hTy3t.VoGnJ , Controle: DeUjF.AQHtV

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por "AUTENTICIDADE" a(s) assinatura(s) de: **Marcelo Aparecido Villas Boas.**
Dou fé.
Congonhinhas, 30 de janeiro de 2017.
Em Test° da Verdade
Tamires Alves Leal – Escrevente Juramentada

Tamires Alves Leal
Escrevente
Serviço Notarial e de Protesto
de Títulos e Documentos
Congonhinhas PR

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 06/2022
Processo Administrativo nº 013/2022

ANEXO 06

À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, CNPJ Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, centro, Congonhinhas, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Congonhinhas, 16 de maio de 2022.

MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 06/2022
Processo Administrativo nº 013/2022

ANEXO 07

À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169 – centro, Congonhinhas – Pr., declara sob as penas da Lei, que se trata de MICROEMPRESA, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Congonhinhas, 16 de maio de 2022.

MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS

CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

PROPONENTE: MARCELO AP. VILLAS BOAS – CONGONHINHAS

PREGÃO Nº 06/2022 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO/ABERTURA: Às 09h00m do dia 19/05/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde.

119

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS
CNPJ: 09.347.322/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:30 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2022.
Código de controle da certidão: **8C1A.4CF8.6A17.2733**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026760692-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.347.322/0001-86**
Nome: **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO
162

VÁLIDO ATÉ
15/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - CNPJ 09.347.322/0001-86

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 16/05/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 16 de Maio de 2022.

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

Ivani Maria Barreto da Silva
Secretária Municipal da Fazenda
Decreto nº 3080/2021

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.347.322/0001-86
Razão Social: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 169 / CENTRO / CONGONHINHAS / PR / 86320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2022 a 31/05/2022

Certificação Número: 2022050200310771658744

Informação obtida em 16/05/2022 08:18:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.347.322/0001-86
Certidão nº: 15552379/2022
Expedição: 16/05/2022, às 08:21:53
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.347.322/0001-86, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS-CONGONHINHAS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Administrativa estabelecida nesta Cidade de Congonhinhas/PR, na Rua 1º de Maio, nº 169, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.347.322/0001-86, vem fornecendo gêneros alimentícios (produtos de padarias), tendo participado de vários procedimentos licitatórios instaurados pela municipalidade, sempre ofertando produtos de ótima qualidade, pontualidade nas entregas, atendendo todas as normas exigidas e cumprindo todos os compromissos contratuais, até a presente data.

Congonhinhas, 06 de abril de 2021.

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 76.825.828/0001-89
Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 306
Estado do Paraná

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Antonio Paes de Souza, sob a autenticidade nº 12206243738 em 17/05/2022, protocolo 223180793. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME
Número de Registro:	41106269881
CNPJ:	09347322000186
Munícipio:	Congonhinhas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09347322000186	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME	
47473061968	MIGUEL DA SILVA GONÇALVES	PR032980/O-6

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 10:32 SOB Nº 20223180793.
PROTOCOLO: 223180793 DE 16/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206243738. NIRE: 41106269881.
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 014

Este Livro Diário contém, 58 (cinqüenta e oito) paginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 058 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS**

Endereço: **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 - FRENTE**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320-000**

CNPJ nº: **09.347.322/0001-86**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41106269881 em 28/01/2008.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2021.

CONGONHINHAS-PR. 01 de Janeiro de 2021

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS
CNPJ: 09347322000186
ADMINISTRADORA

MIGUEL DA SILVA GONÇALVES
CRC: PR-032980/O-6 CPF: 474.730.619-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS

CNPJ: 09.347.322/0001-86 I.E.: 90430088-86 Pg. 48

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

	2021	2020
ATIVO	**268.722,12**	**161.610,41**
CIRCULANTE	**262.317,32**	**155.205,61**
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	**11.723,93**	**13.407,61**
CAIXA GERAL	11.723,93	13.407,61
ESTOQUES	**250.593,39**	**141.798,00**
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	250.593,39	141.798,00
NÃO CIRCULANTE	**6.404,80**	**6.404,80**
IMOBILIZADO	**6.404,80**	**6.404,80**
BENS EM OPERAÇÃO	6.940,00	6.940,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	535,20	535,20
TOTAL DO ATIVO	268.722,12	161.610,41

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS

CNPJ: 09.347.322/0001-86 I.E.: 90430088-86

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

	2021	2020
PASSIVO	**268.722,12**	**161.610,41**
CIRCULANTE	**2.321,62**	**1.778,56**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**2.321,62**	**1.778,56**
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	3.177,20	1.396,03
OBRIGAÇÕES FISCAIS	855,58	382,53
NÃO CIRCULANTE	**505.000,00**	**340.000,00**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**505.000,00**	**340.000,00**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	505.000,00	340.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**238.599,50**	**180.168,15**
CAPITAL	**20.000,00**	**20.000,00**
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	**258.599,50**	**200.168,15**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	258.599,50	200.168,15
TOTAL DO PASSIVO	268.722,12	161.610,41

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 268.722,12 - Duzentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e doze centavos

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS
CNPJ: 09347322000186
ADMINISTRADORA

MIGUEL DA SILVA GONÇALVES
CRC: PR-032980/O-6 CPF: 474.730.619-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS

C.N.P.J.: 09.347.322/0001-86 Inscricao Estadual: 90430088-86 Pg. 50

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021

	2021	2020
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	98.678,47	78.063,75
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	1.238,74	2.060,91
(=) RECEITA LIQUIDA	**97.439,73**	**76.002,84**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	88.157,59	78.066,75
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	23.757,55	0,00
(=) PREJUIZO BRUTO	**14.475,41**	**2.063,91**
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL	35.086,28	73.088,84
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS	5.290,60	5.655,00
DESPESAS GERAIS	4.895,00	17,84
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS	14,27	0,00
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS RECEITAS	1.330,21	2.082,45
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL	**58.431,35**	**78.743,14**
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO	**58.431,35**	**78.743,14**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 58.431,35 - Cinqüenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS
CNPJ: 09347322000186
ADMINISTRADORA

MIGUEL DA SILVA GONÇALVES
CRC: PR-032980/O-6 CPF: 474.730.619-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS

C.N.P.J.: 09.347.322/0001-86 Inscricao Estadual: 90430088-86 Pg. 51

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

	2021	2020
(-)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	200.168,15	121.425,01
(-)PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	58.431,35	78.743,14
SALDO FINAL DE PREJUIZOS ACUMULADOS.....	258.599,50	200.168,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 258.599,50 - Duzentos e cinqüenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS
CNPJ: 09347322000186
ADMINISTRADORA

MIGUEL DA SILVA GONÇALVES
CRC: PR-032980/O-6 CPF: 474.730.619-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS
C.N.P.J.: 09.347.322/0001-86 I.E.: 90430088-86

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169, FRENTE, CENTRO, CONGONHINHAS-PR, CEP: 86320-000, NIRE 41106269881, CNPJ 09.347.322/0001-86, aberta desde 28 de Janeiro de 2008, por prazo indeterminado, com atividade de padaria e confeitaria com predominância de revenda.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2020 e Dezembro/2021), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2021		2020
MERCADORIAS TRIBUTADAS	R$	250.593,39	R$	141.798,00
Total dos Estoques	R$	250.593,39	R$	141.798,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2021 no valor de R$ R$ 20.000,00 (vinte mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - 100%

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS
C.N.P.J.: 09.347.322/0001-86 I.E.: 90430088-86

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

2) Lucros Distribuídos: Em 2021 houve distribuição de lucros no valor total de R$ R$ 0,00 () aos socios.

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

		2021		2020
CAIXA GERAL	R$	-3.276,07	R$	13.407,61
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R$	-3.276,07	R$	13.407,61

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R$ R$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2021, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2021, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

MÁRCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS
C.N.P.J.: 09.347.322/0001-86 I.E.: 90430088-86

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

CONGONHINHAS, 31 de Dezembro de 2021.

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS
CNPJ: 09347322000186
ADMINISTRADORA

MIGUEL DA SILVA GONÇALVES
CRC: PR-032980/O-6 CPF: 474.730.619-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 014

Este Livro Diário contém, 58 (cinqüenta e oito) paginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 058 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS**

Endereço: **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 - FRENTE**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320-000**

CNPJ nº: **09.347.322/0001-86**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41106269881 em 28/01/2008.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2021
Data de Término: 31 de Dezembro de 2021

CONGONHINHAS-PR. 31 de Dezembro de 2021

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS
CNPJ: 09347322000186
ADMINISTRADORA

MIGUEL DA SILVA GONÇALVES
CRC: PR-032980/O-6 CPF: 474.730.619-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09347322000186	MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS CONGONHINHAS
47473061968	MIGUEL DA SILVA GONCALVES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 10:32 SOB Nº 20223180793.
PROTOCOLO: 223180793 DE 16/05/2022. NIRE: 41106269881.
MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS - ME

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS- CONGONHINHAS
CNPJ: 09.347.322/0001-86
Local da Sede: Congonhinhas - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CONGONHINHAS, 18 de Maio de 2022

Osvaldo Saugo
Distribuidor

Código Validador TJDP: CACC 7010 0AC2 EICD 01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DCEIKE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CONGONHINHAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS- CONGONHINHAS
CNPJ: 09.347.322/0001-86
Local da Sede: Congonhinhas - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CONGONHINHAS
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CONGONHINHAS, 1 de Junho de 2021

Lorianne Durães Freire Messias
Empregada Juramentada- Portaria 30/2018

Código Validador TJPR: CACB.6697.56BCCDDC.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 06/2022
Processo Administrativo nº 013/2022

ANEXO 08

À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, Congonhinhas - Pr, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Congonhinhas, 16 de maio de 2022.

MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 06/2022
Processo Administrativo nº 013/2022

ANEXO 09

À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, congonhinhas - Pr, Declara que não possuí, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Congonhinhas, 16 de maio de 2022.

MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 06/2022
Processo Administrativo nº 013/2022

ANEXO 10

À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, congonhinhas - Pr, declara que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, concordando com os termos do presente certame.

Congonhinhas, 16 de maio de 2022.

MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS

CNPJ – 09.347.322/0001-86 CAD.ICMS/PR 90430088-86

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 169 – CENTRO

CONGONHINHAS – PR

Pregão Presencial 06/2022
Processo Administrativo nº 013/2022

ANEXO 11

À Comissão de Licitação do
Município de Congonhinhas - PR

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.347.322/0001-86, sediada a rua Primeiro de Maio, 169, Congonhinhas - Pr, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Congonhinhas, 16 de maio de 2022.

MARCELO AP. VILLAS BOAS
RG. 4.284.553-1

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 196/2022 PJ

Solicitante: Secretaria de Saúde

PARECER JURÍDICO

A Pregoeira e Equipe de Apoio, remeteu a este órgão consultivo ao Pregão Presencial nº 006/2022-SRP, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de lanches para atender toda a Secretaria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, do Edital, do Pregão Presencial supra, para apreciação de sua legalidade lato sensu formal e material, após a deflagração do certame, visto que a fase anterior fora objeto de apreciação no parecer inicial do pregão supra.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame.

As empresas juntaram as documentações conforme solicitada no Edital.

Após tramites dos atos administrativos na sequência cronológica e procedimental imposto por força do art. 38, da Lei 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta procuradoria manifestação insculpida no inciso IV.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade

competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente imposto.[1]

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso deve salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela Lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração Pública.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Com dito ao norte as minutas do Edital, e documentos em anexo, acostados folhas pretéritas restaram apreciados e aprovados pelo parecer jurídico preliminar do pregão supra, datado em 26 de abril de 2022, portanto este parecer figurará como conclusivo.

[1] "Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre o temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."

Logo, com relação à adequação da modalidade de licitação e edital do Pregão Presencial 06/2022, remetemos ao parecer jurídico preliminar momento em que foram debatidas tais questões.

III. a – DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL:

Tendo em vista trata-se de Pregão Presencial, além, das disposições contidas na Lei Geral de Licitações, Lei 8.666/93 – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na **Lei 10.520/2002.**

Vejamos que diz quanto o **Art. 4º da Lei 10.520/2002,** "in verbis":

> **Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:**
> **I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;**
> **II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;**
> **III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;**

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos

máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a

apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, cotejando a norma ao procedimento ora analisado, vejo que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício no procedimento licitatório.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restou habilitada, atingem os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação das empresas concorrentes.

Nesse contexto, conforme consta na ata de sessão e julgamento do Pregão Presencial supra, a empresa **MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS** saiu vencedora no que toca a todos os itens licitados.

IV – CONCLUSÃO:

Isto posto, esta procuradoria **manifesta-se pela homologação** do processo licitatório sob examine, **adjudicando** seu objeto ao licitante vencedor do certame se assim **convier o interesse público.**

O presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Congonhinhas, 24 de maio de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Referência: Pregão Presencial nº. 06/2022

Assunto: Aquisição de lanches para atender à Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de seu Secretário Municipal, **APARECIDO RENATO HONÓRIO** tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, após cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme parecer jurídico retro, **homologa** o procedimento e adjudica o (s) objeto (s) desta, declarando vencedora da licitação a empresa MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS (CNPJ 09.347.322/0001-86), acerca de todos os itens do presente processo licitatório, conforme valores constantes da Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias para as contratações.

Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 26/05/2022

A Pregoeiro designado Sra. Lucinei Vernier de Macedo e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde

VENCEDOR

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS.
Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13.
>Valor Global: R$.34.899,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 26 de maio de 2022

Lucinei Vernier de Macedo
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 26/05/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: MARCO ANTONIO ZANATO – MADEIRAS
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: DANTON GABRIEL S. DE S. SILVA – ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.454,99 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022
PROCESSO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: CLAUDINEI TOMIETTI EPP
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de equipamento de som (caixa de som e microfone sem fio e com fio) para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e de 90 (noventa) dias, com início na data de 10/05/2022 e encerramento em 08/08/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 10 de maio de 2022. (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Lucinei Vernier de Macedo e o Secretario Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honorio, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde
VENCEDOR: MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONCONHINHAS: Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13
>Valor Global: R$ 34.899,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais) VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Lucinei Vernier de Macedo - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.
VENCEDORES: AJITA BRINQUEDOS LTDA: Item: 1
>Valor total: R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS: Item: 2
>Valor total: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)
A R LIMP LTDA - ME: Itens: 3 e 4
>Valor total: R$ 1.114,69 (um mil cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 041/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegario Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de combustível tipo oleo diesel B-S10 Aditivado, para abastecimento diário de veículos e maquinas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fornecimento de tanque e bomba de combustível em regime de comodato.
VENCEDORES: DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA: Item: 1
>Valor total: R$ 2.059.200,00 (dois milhões cinquenta e nove mel e duzentos reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza publica.
VENCEDORES: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA: Itens: 1, 8, 9 e 13
>Valor total: R$ 3.829,92 (três mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
LICITA INVEST – ASSESSORIA COMERCIAL LTDA: Itens: 03 e 04
>Valor total: R$ 1.382,00 (um mil trezentos e oitenta e dois reais).
PABLO LUIS MARTINS – ME Item: 10
>Valor total: R$ 470,88 (quatrocentos e setenta reais oitenta e oito centavos).
HANDREIY VINICIUS MORAES DJUBATIE MANUTENÇÃO: Item: 6
>Valor total: R$ 90,72 (noventa reais e setenta e dois centavos).
FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA: Item: 5
>Valor total: R$ 2.002,60 (dois mil e dois reais e sessenta centavos).
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELLI: Item: 11
>Valor total: R$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).
OBS.: O ITENS 02, 07 e 12 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de equipamento de informática e periféricos, para atender as necessidades do setor de Contabilidade.
VENCEDORES: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA: Itens: 1 e 2
>Valor total: R$ 4.256,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais)
MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487: Itens: 5, 6 e 7
>Valor total: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais)
OBS.: O ITENS 4, 9, 10 E 11 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS, E O ITENS 3 E 8 FOI CONSIDERADO FRACASSADO NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO EM REDUZIR O VALOR PARA O ITEM E ENVIAR PROPOSTA ATUALIZADA NO PRAZO ESTABELECIDO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 045/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de materiais de construção para manutenção e reparos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação
VENCEDORES: A. DONIZETE DA SILVA: Item: 51
>Valor total: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)
MADSUL COMERCIO & TRANSPORTES LTDA: Itens: 8 e 9
>Valor total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
CUTELARIA IPE LTDA: Item: 55
>Valor total: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
PRIMO CWB COMERCIAL LTDA: Itens: 20, 26
>Valor total: R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).
VALLECOR INDUISTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTD: Item: 50
>Valor total: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
OBS.: O ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 56 e 57 - FOI CONSIDERADO FRACASSADO A PROPONENTE NÃO ANEXOU AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME DESCRITOS NOS ITENS 9.10 E 9.11 DO EDITAL. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses
Congonhinhas, 26 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2022 - PROCESSO Nº 062/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 277CV, transmissão de 16 marchas a frente e 2 a ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas eletricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 12m³, faixas refletivas., demais exigências das normas do CONTRAN.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 14/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022 - PROCESSO Nº 064/2022

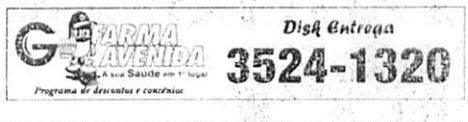
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetros), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com: 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000,PTB de 23.000 Kg motor com potência mínima de 250 CV, transmissão de 6 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica,, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 10m³, faixas refletivas, demais exigências das normas do CONTRAN.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 15/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2022 - PROCESSO Nº 065/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição Trator esteira novo, zero hora, motor a diesel, turbo, potência mínima de 118 hp e máxima de 150 hp, tanque de no mínimo 300 litros, que atenda as normas de emissão de gases TIER III, com cabina fechada, com ar condicionado e sistema elétrico de no mínimo 12 volts.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 20/06/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de maio de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06//2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio de 06/05/2022, Processo Administrativo nº 013/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pão, margarina e chá para servir lanche aos pacientes da Unidade Básica de Saúde, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo 01 do edital de Pregão nº06/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Primeiro de Maio, nº 169, Centro, nesta cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP: 86.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.347.322/0001-86, Inscrição Estadual nº 904.30088-86, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Marcelo Aparecido Villas Boas**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.284.553-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 675.618.889-53, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº 443, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Unit./R$
01	Refrigerante, material: água gasosa, xarope sabor: variado. (GELADO).	FRC – 2L	350	5,00	1.750,00
02	Refrigerante, material: água gasosa, xarope sabor: variado. (GELADO).	LATA – 350ML	660	4,20	2.772,00
03	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja tipo: natural 80%, características adicionais concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 1L	300	11,00	3.300,00
04	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja tipo: natural 80%, características adicionais concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. (GELADO).	FRC – 330ML	500	5,20	2.600,00
05	Bolo alimentício, sabor: mandioca ou fubá	UNID	100	12,40	1.240,00

	tipo: assado, sem recheio, peso: 400 g características adicionais: fatiado, sem cobertura.				
06	Bolo assado, massa de pão de ló (fatiado).	KILO	60	19,80	1.188,00
07	Salgados diversos, tipo: sortido, frito aplicação: alimentação, sabor: frango, carne moída, queijo. (MINI SALGADO FRITO).	CENTO	45	58,00	2.610,00
08	Pão de queijo, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: original, formato: tradicional, médio apresentação: assado.	KILO	60	29,90	1.794,00
09	Sanduíche, tipo: pão francês, tipo recheio: 1 fatia de presunto e 1 fatia de queijo mozzarella em fatias, embalados individualmente.	UNID	700	4,35	3.045,00
10	Sanduíche de mini pão de leite (meia fatia de presunto e mozzarella), embalados individualmente.	UNID	750	3,00	2.250,00
11	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: grande, aplicação: alimentação.	UNID	1000	4,80	4.800,00
12	Salgados diversos, apresentação: assado em forno, tamanho: pequeno, aplicação: alimentação.	UNID	1000	3,20	3.200,00
13	Bolo alimentício, tipo: torta, sabor: frango.	KILO	150	29,00	4.350,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto

registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e condições para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS
Marcelo Aparecido Villas Boas - Titular

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame, ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

Jose Olegario Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior – Titular

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honorio, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Parana 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Parana, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornelio Procopio, de 06.05.2022, Processo Administrativo nº 013/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de pão, margarina e chá para servir lanche aos pacientes da Unidade Basica de Saude, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo 01 do edital de Pregão nº06/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.635.445/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Aparecido Villas Boas, portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], Centro, nesta Cidade de Congonhinhas, Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Unit. R$	Total R$
01	Refrigerante, material: água carbonatada, sabor: sabor(es) variado(s), (2L) ADS	FRC	2L	350	5,00	1.750,00
02	Refrigerante, material: água gaseificada, sabor: sabor(es) variado(s), (1L) ADS	TAFA	1L	1.000	4,20	4.200,00
03	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural, 100% suco, composição adicional: sem conservantes, sem açúcar, sem adição de corantes, sem adição de aromatizantes, sem adição de edulcorantes, sem adição de glúten, embalagem: tetrapack, volume: 1 L (ADS)	FRC	1L	500	11,00	5.500,00
04	Suco, apresentação: líquido, sabor: abacaxi, tipo: natural, 100% suco, composição adicional: sem conservantes, sem açúcar, sem adição de corantes, sem adição de aromatizantes, sem adição de edulcorantes, sem adição de glúten, embalagem: tetrapack, volume: 1 L (ADS)	FRC	1L	500	11,00	5.500,00
05	Café, apresentação: torrado e moído, tipo: tradicional, composição: 100% café, grau de torra: médio, granulometria: moído, embalagem: pacote, peso: 500 g, características adicionais: embalado a vácuo (ADS)	UNID	-	1.000	12,40	12.400,00
06	Café, marca: Nescafé, tipo: solúvel, forma: granulado, embalagem: pote, peso: 200 g (ADS)	KILO	-	80	59,90	4.792,00
07	Feijão, apresentação: grão, tipo: carioca, classificação: 1, safra: safra atual, embalagem: pacote, peso: 1 kg, características adicionais: isento de sujidades, parasitas e larvas (ADS)	KILO	-	800	29,90	23.920,00
08	Arroz, tipo: parboilizado, tipo do grão: longo fino, classificação: tipo 1, aspecto: isento de mofo, sujidades, parasitas e larvas, características adicionais: não polido, não gessado, não impregnado com talco ou outras substâncias estranhas, embalagem: pacote, peso: 5 kg (ADS)	UNID	-	250	31,00	7.750,00
09	Sal, iodado, refinado, pacote de 1kg (ADS)	UNID	-	250	3,00	750,00
10	Sabão em barra, composição básica: sebo bovino, glicerina, soda cáustica, água, características adicionais: neutro, sem cheiro, sem corantes, sem perfume, sem lanolina, sem óleo de coco, sem óleo de mamona, sem óleo de dendê, sem óleo de palma, sem óleo de babaçu, sem óleo de soja, sem óleo de algodão, sem óleo de girassol, sem óleo de canola, sem óleo de milho, sem óleo de oliva, sem óleo de amendoim, sem óleo de gergelim, sem óleo de arroz, sem óleo de colza, sem óleo de nabo forrageiro, sem óleo de linhaça, sem óleo de cártamo, sem óleo de cânhamo, sem óleo de semente de uva, sem óleo de semente de abóbora, sem óleo de semente de melancia, sem óleo de semente de melão, sem óleo de semente de pepino, sem óleo de semente de chia, sem óleo de semente de quinoa, sem óleo de semente de amaranto, sem óleo de semente de gergelim, sem óleo de semente de girassol

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/05/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 26/05/2022

A Pregoeiro designado Sra. Lucinei Vernier de Macedo e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lanches para a Secretaria Municipal de Saúde

VENCEDOR

MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS - CONGONHINHAS.
Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13.
>Valor Global: R$.34.899,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 26 de maio de 2022.

Lucinei Vernier de Macedo.
Lucinei Vernier de Macedo
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 26/05/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação